



**UNIVERSIDADE MANDUME YA NDEMUFAYO
GABINETE DO REITOR**

**Regulamento do “Concurso de Ideias para a Criação do
Logotipo da Universidade Mandume Ya Ndemufayo”**

Nota justificativa

O Decreto nº 5/09 de 7 de Abril, artigo 3º, alínea f), cria a Região Académica VI que compreendia as Províncias da Huila, Namibe, Cuando Cubango e Cunene.

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN) foi criada pelo Decreto nº 7/09 de 12 de Maio (artigo 16º, nº1), que estabelece a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas, a criação de novas instituições de ensino superior e redimensionamento da Universidade Agostinho Neto. Segundo o articulado no nº 2 do artigo 16º a UMN era constituída por várias Unidades Orgânicas distribuídas pelas Províncias da Huila, Namibe, Cuando Cubango e Cunene.

Através do Decreto Presidencial nº 188/14 de 4 de Agosto, foi criada a VIII Região Académica, abrangendo as Províncias do Cunene e Cuando Cubango, a Universidade Cuito Cuanavale, reorganiza e delimita as Unidades Orgânicas da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que de acordo com a nova configuração geográfica, plasmada no Artigo 3º do Decreto acima referido, passou a abranger apenas as **Províncias da Huila e Namibe**. Assim, urge organizar a **Universidade Mandume Ya Ndemufayo** com base na nova configuração geográfica e concomitantemente alterar de forma significativa o seu Logotipo, pelo que apresentamos o presente Regulamento que tem por objectivo estabelecer as condições de participação no concurso de ideias para a criação do **novo Logotipo da Universidade Mandume Ya Ndemufayo**.



Artigo 1º

(Objecto)

1. O presente concurso de ideias visa a criação do logotipo da **Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN)**, o qual deve caracterizar a nova configuração da Região Académica VI e constituir um símbolo representativo da sua identidade e singularidade, a ser utilizado nos seus documentos administrativos, formulários e materiais de divulgação, bem como no respectivo site institucional.

2. Os/as participantes deverão ter em conta a Missão, Visão, Valores, Finalidade e Princípios da Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN), expressos na "**Breve Apresentação da Instituição**", **anexo I**, a este Regulamento e alguns dos elementos referenciados também no **anexo II** do presente Regulamento "**Ideias Identitárias da VI Região Académica**"

Artigo 2º

(Concorrentes)

1. Podem concorrer quaisquer pessoas singulares ou colectivas, individualmente ou em equipas.

2. Cada concorrente pode apresentar até um máximo de 3 trabalhos, que têm de ser entregues separadamente.

3. A participação no concurso implica a aceitação das normas do presente Regulamento.

Artigo 3º

(Logotipo)

1. O logotipo tem de ser inédito e criativo, sendo o concorrente responsável pela sua originalidade e autoria no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

2. O logotipo deve conter, obrigatoriamente, a menção da **UNIVERSIDADE MANDUME YA NDEMUFAYO** e as palavras "**SAPIÊNCIA E INTEGRIDADE**". Recomendamos a cor azul



Celeste Céu , (vide, **anexo III**), como cor base, na medida em que ela, entre outros significados apresenta as seguintes características:

- Estimula a actividade intelectual e a meditação;
- Traz clareza mental, reduz o stress e a ansiedade;
- Produz a saúde emocional, tranquilidade, ternura, afectuosidade, paz de espírito e segurança.

3. O logotipo tem de ser elaborado em formato vectorial e não estar protegido para edição.

4. O logotipo deve ser entregue em formato vectorial (*.eps), em suporte digital (jpg, gif, tiff) e em suporte de papel.

5. Os logotipos devem ser realizados no sistema de cores CMYK.

6. Os logotipos deverão ser apresentados nos seguintes formatos: versão policromática, escala de cinzas, monocromática, a positivo, a negativo, Pantone e não devem estar protegidos para edição.

7. Deverão ser apresentadas versões alternativas ao logotipo (ao alto, ao baixo, etc) e deverão ser efetuados estudos de comportamento da imagem: aplicação sobre fundos e área de protecção.

8. Caso necessário, o vencedor poderá ter de reunir com a equipa da UMN responsável pela comunicação e imagem para adaptação do logotipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

obs. A caracterização e nota explicativa constantes nos pontos anteriores (3,4,5) consta no **anexo IV**.

Artigo 4º

(Entrega dos trabalhos)

1. Os trabalhos devem ser entregues em suporte digital e papel (impressão em formato A4), respeitando o exposto no artigo anterior.

2. Os trabalhos são entregues em envelope A4 fechado, sem qualquer identificação visível do concorrente, no exterior do qual se menciona apenas "**Concurso de Ideias para a Criação do**



Logotipo da Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN),
contendo:

- a) *As várias versões do logotipo, conforme disposto no artº 3º;*
- b) *Uma memória descritiva e justificativa, constituída por um texto que descreva sucintamente a sua criação;*
- c) *Um envelope fechado (sigiloso), sem qualquer identificação exterior, contendo a identificação do(s)/a(s) autor(es)/a(s), morada completa, endereço de correio electrónico e contacto telefónico;*
- d) *As declarações constantes no **Anexo V (1.Declaração, 2. Declaração de Cedência de Direitos).***

3. *Os trabalhos devem ser enviados para o seguinte endereço:*
Reitoria da Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN)
Bairro Comercial, Avenida Hoji Ya Henda nº 30, C.P. 201.
Lubango- República de Angola

Obs. Até às 15h00 do dia 15 de Novembro de 2015, sob pena de exclusão do concurso.

4. *A figuração nos suportes de qualquer marca, assinatura, rubrica ou qualquer elemento que leve à identificação do concorrente constitui motivo de exclusão do presente concurso.*

Artigo 5º (Júri)

1. *Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri a ser nomeado por Despacho do Magnífico Reitor da UMN.*
2. *O anonimato dos concorrentes só será levantado após a classificação final.*
3. *Os membros do Júri ficam obrigados ao sigilo.*
4. *Compete ao Júri:*
 - a) *Verificar se os trabalhos apresentados respeitam todas as normas do concurso;*
 - b) *Proceder à avaliação e selecção dos trabalhos apresentados a concurso.*



Artigo 6º

(Critérios de Avaliação dos trabalhos)

1. Os trabalhos são avaliados pelo Júri numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação da imagem ao objecto do concurso –AI (20%);
- b) Criatividade –C (30%);
- c) Imagem –I (30%);
- d) Enquadramento temático –ET (20%).

2. O Júri atribui a cada critério uma avaliação numa escala de 0 a 20 e a Classificação Final (CF) de cada trabalho será obtida através da média ponderada:

$$CF = AI \times 0,20 + C \times 0,30 + I \times 0,30 + ET \times 0,20$$

3. Em caso de empate o presidente do Júri dispõe de voto de qualidade.

4. O Júri pode decidir não escolher um logotipo vencedor caso, justificadamente, considere que nenhum trabalho tem mérito suficiente ou que nenhum se adequa ao pretendido.

5. Das decisões do júri não há lugar a recurso nem reclamação.

Artigo 7º

(Prémio)

1. O(s)/A(s) autor(es)/a(s) do trabalho classificado em 1.º lugar receberá(ão) um prémio em dinheiro, no valor de 1.000.000.00 Akz. (Um Milhão de Kwanzas) e um Troféu.

2. A Reitoria da Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN), promoverá a publicitação do trabalho vencedor e respectivo(s)/a(s) autor(es)/a(s) nos diversos meios de comunicação social da VI Região Académica.

3. A proposta vencedora passará a ser o Logotipo Institucional da Universidade Mandume Ya Ndemufayo.



4. Será entregue a todos os concorrentes admitidos a concurso um Certificado de participação.

6. O Júri pode atribuir menções honrosas, se assim o entender adequado.

Artigo 8º

(Direitos de propriedade)

1. O concorrente premiado aceita a transmissão total dos direitos de autor referentes ao seu trabalho, passando o Logotipo Vencedor a ser propriedade da **Universidade Mandume Ya Ndemufayo**.

2. A entidade proprietária do logotipo reserva-se ao direito de o utilizar sob a forma e para o efeito que lhe aprouver.

3. O Júri constituído para avaliar o logotipo, poderá sugerir alterações ao logotipo vencedor, desde que tenha o aval do(s) autore(s)/a(s).

4. Os restantes trabalhos a concurso são propriedade do(s) seu(s) autor(es) e podem ser levantados na morada indicada no artº 4º do presente regulamento, após a divulgação do trabalho vencedor.

Artigo 9º

(Casos omissos)

Os casos omissos ou dúvidas são resolvidos pelo Júri.

Artigo 10º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 5 dias a contar da sua publicação, nos termos legais.

Reitoria da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, no Lubango, aos 22 de Outubro de 2015.



ANEXO I

Breve Apresentação da Instituição



ANEXO I

Breve Apresentação da Instituição

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo (UMN) foi criada pelo Decreto n.º 7/09 de 12 de Maio (artigo 16.º), que estabelece a reorganização da rede de instituições de ensino superior públicas, a criação de novas instituições de ensino superior e redimensionamento da Universidade Agostinho Neto.

A UMN tem natureza binária, caracterizando-se pela integração, no seu seio, de instituições de ensino universitário e ensino politécnico, com organização unificada, destinada à formação de quadros superiores e de investigadores nos diversos ramos do saber científico.

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e de autonomia científica, pedagógica, administrativa, financeira patrimonial e disciplinar tutelada pelo Governo Angolano através do Ministério do Ensino Superior.

*Através do Decreto Presidencial n.º 188/14 de 4 de Agosto, foi criada a Universidade Cuito Cuanavale da qual passaram a fazer parte as Províncias do Cuando Cubango e Cunene e como tal foi **redimensionada a Universidade Mandume Ya Ndemufayo**, que no Artigo 3.º do Decreto acima referido passou a abranger apenas as **Províncias da Huíla e Namibe**.*

Missão da UMN

A Missão da UMN é produzir e difundir conhecimentos para formar cidadãos e profissionais qualificados, empenhados no desenvolvimento sustentável de Angola, enfatizando especificamente:



- A formação humana, cultural, científica e técnica;
- A realização da investigação fundamental e aplicada;
- A preservação e valorização do seu património científico, cultural, artístico e natural;
- A cooperação com a sociedade da sua região académica e do País em geral, numa perspectiva de valorização recíproca;
- O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres, nacionais e estrangeiras;
- A contribuição, no seu âmbito de actividade, para a cooperação internacional e para a aproximação dos povos, com especial relevo para os países de expressão oficial portuguesa, e os países da SADC.

Visão

Até 2025 a UMN deverá ser uma Universidade consolidada nos padrões clássicos e modernos, reconhecida pela excelência no ensino de qualidade, na produção do conhecimento (pesquisa), um espaço de expressão cultural e extensão universitária voltadas para o desenvolvimento sustentável de Angola, assente nos seguintes princípios orientadores:

- a) Estar na fronteira do conhecimento;*
- b) Dar ênfase à ciência e pesquisa, à inovação e desenvolvimento;*
- c) Produzir, organizar e gerir o conhecimento através das tecnologias de informação;*
- d) Procurar o bem-estar da sociedade;*
- e) Promover o Ensino Presencial e a Distância (e-Learning)*
- f) Promover cursos cooperativos com a indústria e diferentes sectores da sociedade;*
- g) Inculcar a ideia de que o professor não só ensina, mas também inspira e motiva;*
- h) Promover cursos interdisciplinares e currículos flexíveis.*
- i) Promover cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento, lato e Stricto Sensu.*



Valores

A UMN rege-se pelos seguintes valores:

- O homem é o maior recurso, o início e o destino de toda a sua actividade;*
- Excelência no ensino, pesquisa, inovação, desenvolvimento e extensão, procurando o bem-estar da sociedade;*
- O bem e interesses comuns/públicos acima dos interesses individuais;*
- Espírito de equipa.*
- Ética e respeito às diferenças;*
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, garantindo a liberdade de ensino, de pesquisa e extensão universitária em todas as áreas do conhecimento.*

Finalidades e Princípios

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo assume como principais propósitos a produção e a difusão da cultura e do conhecimento científico e a criação de um espaço de formação dinâmico e aberto a todas as áreas das ciências, das artes e das tecnologias.

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo promove relações privilegiadas com instituições de referência, procurando atrair os melhores professores, estudantes e investigadores e garantir-lhes condições para um pleno desenvolvimento das suas capacidades e talentos.

O modelo de gestão da UMN, baseia-se nos princípios e práticas inovadoras que promovam a eficiência, a competitividade, a participação e o espírito de equipa.

A acção da UMN realiza-se através de uma cultura de sustentabilidade, de cidadania responsável e de partilha, que valoriza o pensamento crítico e a liberdade de expressão, as vivências culturais, artísticas e desportivas, e a complementaridade dos saberes.



4- Reitoria da UMN e Sua Localização



Cidade do Lubango- Edifício Mandume (UMN)- Avenida Dr. António Agostinho Neto, nº 86 -Provincia da Huila-Angola

ENDEREÇO:

REITORIA UMN

*Bairro Comercial, Avenida Hoji ya Henda N° 30
C.P. 201. Tel. +244 261 22 50 41. Fax +244 261 22 50 77
Telm. +244 923 32 48 55
Lubango- República de Angola*

*Emails: umn@umn.ed.ao
reitor@umn.ed.ao
vr.aacademicos@umn.ed.ao
vr.acientificos@umn.ed.ao
vr.extcoop@umn.ed.ao
vr.adgestao@umn.ed.ao*

WebSite: www.umn.ed.ao



5- Unidades Orgânicas da UMN, sua Localização e Cursos Ministrados.

A Universidade Mandume Ya Ndemufayo encontra-se estruturada em Unidades Orgânicas (Faculdades, Instituto e Escolas Superiores), estas por sua vez organizadas em Departamentos de Ensino e Investigação onde são ministrados vários cursos e especialidades em diversas áreas do saber científico, ao nível de graduação (licenciatura) e Mestrado .

A UMN, integra a 6^a região académica, abrangendo as **Províncias da Huíla e Namibe**, com sede na cidade do Lubango, Província da Huíla e compreende as seguintes Unidades Orgânica:

Província da Huíla



Cidade do Lubango- Edifício Mandume - Avenida Dr. António Agostinho Neto nº 86.

Funcionam as seguintes Faculdades:

1- Faculdade de Direito

(Lubango-Província da Huíla, C.P. 201 -Tel. + 244 2612 24586: Email- direccao@fd.umn.ed.ao; reclamacoes@fd.umn.ed.ao)

Cursos de Graduação- Jurídico-civil, Jurídico- Económico, Jurídico-político.

2-Faculdade de Economia

(Lubango - Província da Huíla, C.P. 201 -Tel. + 244 2612 222917 Email- direccao@fe.umn.ed.ao ; reclamacoes@fd.umn.ed.ao)

Cursos de Graduação- Economia, Gestão de Empresas.



3-Faculdade de Medicina

(Lubango-Província da Huíla, C.P. 201 -Tel. + 244 261 225 090/96\97 Email- direccao@fmed.umn.ed.ao ; reclamacoes@fmed.umn.ed.ao)

Cursos de Graduação – Medicina



Cidade do Lubango- Instituto Superior Politécnico da Huíla –ISPH, Bairro da Arimba.
Email- direccao@isph.umn.ed.ao ; reclamacoes@isphumn.ed.ao

4-Instituto Superior Politécnico da Huíla

Cursos de Graduação- Engenharia Informática, Engenharia de Minas , Engenharia de Construção Civil, Engenharia Mecânica, Computação, Geologia , Zootecnia, Agronomia e Design.

Província do Namibe



Cidade do Namibe- Escola Superior Pedagógica do Namibe.

Email. direccao@espdn.umn.ed.ao; reclamacoes@espdnumn.ed.ao.

1-Escola Superior Pedagógica (Namibe)

Cursos de Graduação - Ensino da Biologia, Ensino da Matemática, Ensino da Química, Ensino da Física, Ensino da Geografia, Magistério Primário.



Cidade do Namibe- Escola Superior Politécnica do Namibe (Namibe -Rua Amilcar Cabral, s/n-)

Email- direccao@esptn.umn.ed.ao ; reclamacoes@esptn.umn.ed.ao

2-Escola Superior Politécnica (Namibe -Rua Amilcar Cabral, s/n-)

Cursos de Graduação - *Biologia Marinha, Engenharia do Ambiente, Engenharia Eléctrica , Engenharia Mecânica, Contabilidade e Gestão, Metalúrgica e Hidráulica.*

POPULAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA UMN

*No presente Ano Académico, 2015, a População Universitária da UMN é composta por um universo de **7.860** membros, sendo:*

7.055 *Estudantes*

482 *Docentes*

20 *Investigadores*

303 *Trabalhadores não Docentes*



ANEXO II

Ideias identitárias da VI Região Acadêmica



ANEXO II

Ideias identitárias da VI Região Académica:

- *Aspectos Geográficos da Província da Huila;*
- *Aspectos Geográficos da Província do Namibe;*
- *Aspectos Culturais da Província da Huila;*
- *Aspectos Culturais da Província do Namibe;*
- *Aspectos Produtivos da Província da Huila;*
- *Aspectos Produtivos da Província do Namibe;*
- *Cidade sede da Reitoria da UMN, Lubango, e a sua tradição Académica;*



ANEXO III
(Azul Celeste Céu)





ANEXO IV

*Referências Técnicas Explicativas Constantes nos pontos (3,4,5 e 6)
do Artigo 3º (Logotipo)*



ANEXO IV

Referências Técnicas Explicativas Constantes nos pontos (3,4,5 e 6) do Artigo 3º (Logotipo)

1- Formato Vectorial

Em computação gráfica pode-se classificar uma imagem, em relação à sua origem, de duas formas distintas:

- **Desenho vectorial**, que se baseia em vectores matemáticos;
- Raster, que não é mais que a descrição da cor de cada pixel;

Desenho vectorial é o uso de primitivas geométricas como pontos, linhas, curvas e formas ou polígonos - todos os quais são baseados em expressões matemáticas - para representar imagens em computação gráfica. Os desenhos vectoriais são baseados em vectores (também chamados de caminhos), que conduzem através de locais chamados pontos de controle ou nós. Cada um desses pontos possui uma posição definida nos eixos x e y do plano de trabalho e determinam a direção do caminho. Além disso, a cada caminho pode ser atribuído uma cor de traço, forma, espessura e preenchimento. Estas propriedades não aumentam o tamanho dos arquivos de desenho vectorial de maneira substancial, uma vez que todas as informações residem na estrutura do documento, que apenas descreve como o vector deve ser desenhado.

Ele é um tipo de imagem gerada a partir de descrições geométricas de formas, diferente das imagens chamadas mapa de bits, ou raster, que são geradas a partir de pontos minúsculos diferenciados por suas cores. Uma imagem vectorial normalmente é composta por curvas, elipses, polígonos, texto, entre outros elementos paramétricos, isto é, utilizam vectores matemáticos para sua descrição.

As Curvas de Bézier são usadas para a manipulação dos pontos de um desenho. Cada linha descrita em um desenho vectorial possui nós, e cada nó possui alças para manipular o segmento de reta ligado a ele.

Por serem baseados em vectores, esses gráficos geralmente são mais leves (ocupam menos espaço em mídias de armazenamento) e não perdem qualidade ao serem ampliados, já que as funções matemáticas adequam-se facilmente à escala, o que não ocorre com gráficos raster que utilizam métodos de interpolação na tentativa de preservar a qualidade. Outra vantagem do desenho vectorial é a possibilidade de isolar objectos e zonas, tratando-as independentemente.



Existe um tipo especial de imagem, gerada por computador, que mistura os conceitos de ambos tipos: o cálculo matemático (escalável por natureza) e imagem raster: as imagens fractais.

1.1- O Formato de Arquivo de Linguagem Vectorial (*.eps)

O formato de arquivo de linguagem EPS (Encapsulated PostScript) pode conter gráficos vetoriais e de bitmap, sendo suportado por praticamente todos os programas gráficos, de ilustração e de layout de página. Esse formato é usado para transferir a arte vectorial em PostScript entre aplicativos. Ao abrir um arquivo EPS contendo gráficos vetoriais, o Photoshop rasteriza a imagem, convertendo esses gráficos em pixels.

O formato EPS oferece suporte para os modos de cores Lab, CMYK, RGB, Cores Indexadas, Duotônico, Tons de Cinza e Bitmap, mas não oferece suporte para canais alfa. O formato EPS também inclui suporte para demarcadores de corte. O formato DCS (Desktop Color Separations), uma versão do formato padrão EPS, permite salvar separações de cores de imagens CMYK. Use o formato DCS 2.0 para exportar imagens que contêm canais de spot. Para imprimir arquivos EPS, é necessário ter uma impressora PostScript.

O Photoshop usa os formatos EPS TIFF e EPS PICT para possibilitar a abertura de imagens salvas em formatos de arquivo que criam visualizações, mas que não são suportados pelo Photoshop (como o QuarkXPress®). Uma imagem de visualização aberta pode ser editada e usada como qualquer outro arquivo de baixa resolução. Visualizações EPS PICT estão disponíveis apenas no Mac OS.

Nota: os formatos EPS TIFF e EPS PICT são mais relevantes em versões anteriores do Photoshop. A versão actual do Photoshop apresenta recursos de rasterização para a abertura de arquivos que incluem dados de vector.

2- Sistema de Cores CMYK

CMYK é a abreviatura do sistema de cores subtrativas formado por Ciano (Cyan), Magenta (Magenta), Amarelo (Yellow) e Preto (Black (Key)).

O **CMYK** funciona devido à absorção de luz, pelo facto de que as cores que são vistas vêm da parte da luz que não é absorvida. Este sistema é empregado por imprensas, impressoras e fotocopiadoras para reproduzir a maioria das cores do espectro visível, e é conhecido como quadricromia. É o sistema subtrativo de cores, em contraposição ao sistema aditivo, o RGB.



Ciano é a cor oposta ao vermelho, o que significa que actua como um filtro que absorve a dita cor ($-R +G +B$). Da mesma forma, magenta é a oposta ao verde ($+R -G +B$) e amarelo é a oposta ao azul ($+R +G -B$). Assim, magenta mais amarelo produzirá vermelho, magenta mais ciano produzirá azul e ciano mais amarelo produzirá verde.



ANEXO V

1. DECLARAÇÃO

(Nome completo), portador do B.I n.º, emitido em .../.../....., pelo Arquivo de Identificação de, válido até .../.../....., contribuinte fiscal n.º, residente em, declara conhecer e aceitar o Regulamento do Concurso de Ideias para a Criação do Logótipo da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, promovido pela Reitoria da UMN.

Data

(Assinatura)

2. DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS

(Nome completo), portador do B.I n.º, emitido em .../.../....., pelo Arquivo de Identificação de, válido até .../.../....., contribuinte fiscal n.º, residente em, declara que, caso o seu trabalho seja vencedor, cede todos os seus direitos de utilização do logótipo à Reitoria da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, de acordo com o Regulamento do Concurso de Ideias para a Criação do Logótipo da UMN, promovido pela Reitoria da referida Universidade .

Data

(Assinatura)



ANEXO VI

Notas explicativas e complementares referente ao Artigo 6º



ANEXO VI

Notas explicativas e complementares referente ao Artigo 6º

1- Adequação da Imagem ao Objecto do concurso e Imagem (AI- I)

Adequação (latim *adaequatio*, -onis, acção de igualar)

a·de·quar (latim *adaequo*, -are, tornar igual, igualar, alcançar)

verbo transitivo e pronominal

1. Modificar ou modificar-se para determinado uso o que estava feito para outro uso. = ADAPTAR, AMOLDAR

2. Fazer ou sofrer adaptação ou ajustamento consoante a situação. = AJUSTAR

Imagem (do latim: *imago*) significa a representação visual de imagens.-Em grego antigo corresponde ao termo *eidos*, raiz etimológica do termo *idea* ou *eidea*, cujo conceito foi desenvolvido por Platão. A teoria de Platão, o idealismo, considerava a ideia da coisa, a sua **imagem**, como sendo uma projectão da mente. Aristóteles, pelo contrário, considerava a imagem como sendo uma aquisição pelos sentidos, a representação mental de um objecto real, fundando a teoria do realismo. A controvérsia estava lançada e chegaria aos nossos dias, mantendo-se viva em praticamente todos os domínios do conhecimento.

Em senso comum, envolve tanto o conceito de imagem adquirida como a gerada pelo ser humano, em muitos domínios, quer na criação pela arte, quer como simples registro foto-mecânico, na pintura, no desenho, na gravura, em qualquer forma visual de expressão da ideia.

Em senso comum, hoje em dia, entre outras, **imagens** são as veiculadas pelos anúncios publicitários impressos em páginas de revistas ou expostos nas paredes de edifícios; os cartazes afixados em muros e murais; a própria arquitectura dos edifícios e das obras de engenharia; os utensílios domésticos e todas as ferramentas; as vestimentas; os veículos de transporte; as representações sagradas; todo material impresso e finalmente toda exibição em telas de cinema e de televisão que dem estar adequadas ao objectivo do que se pretende representar

Nas ciências exatas, como a matemática, o termo "imagem" é entendido como **representação** de um objecto especializado, que exige técnicas e ferramentas especiais.



2- Criatividade (C)

Criatividade- 1. Capacidade de Produção do artista, do descobrir e do inventor que se manifesta pela originalidade inventiva; 2. Faculdade de encontrar soluções diferentes e originais face a novas situações.

Numa perspectiva bastante abrangente, a criatividade pode ser definida como o **processo mental de geração de novas idéias por indivíduos ou grupos**. Uma nova idéia pode ser um novo produto, uma nova peça de arte, um novo método ou a solução de um problema. Esta definição tem uma implicação importante, pois, como processo, a criatividade pode ser estudada, compreendida e aperfeiçoada. Ela tira da criatividade aquela áurea de um evento mágico, místico e transcendental; um beijo de Deus na sua testa.

Ser criativo é ter a habilidade de gerar idéias originais e úteis e solucionar os problemas do dia-a-dia. É olhar para as mesmas coisas como todo mundo, mas ver e pensar algo diferente. O balão de ar quente foi inventado pelos irmãos Joseph e Etienne Montgolfier em 1783. A idéia teria ocorrido a Joseph ao ver a camisola de sua mulher levitar, depois que ela a colocara perto do forno para secar. Daí teria vindo a idéia de construir um grande invólucro em forma de pêra, de papel e seda, com uma abertura na base para ser inflado com a fumaça de palha queimada. Milhões de pessoas já tinham visto este fenômeno, mas somente os irmãos Montgolfier tiraram proveito prático desta observação. Eles viram muito mais do que uma camisola flutuando – **isto é criatividade**.

3- Enquadramento Temático (ET)

Enquadrar significa seleccionar alguns aspectos de uma realidade percebida e fazê-los mais salientes em um texto ou imagem comunicativa, de forma a promover uma definição particular do problema, uma interpretação causal, uma avaliação moral e/ou uma recomendação de tratamento para o item descrito.

Os enquadramentos desenvolvem quatro funções: a análise casual, a definição de problema, o julgamento moral e a promoção. O enquadramento molda e altera as interpretações e preferências dos membros da audiência por meio do efeito de priming – consequências do agenda-setting na opinião pública. “Enquadramentos apresentam ou aumentam a saliência ou importância aparente de certas idéias, activando esquemas que encorajam audiências-alvo a pensar, sentir e decidir de uma forma em particular”











